



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1942 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE AGOSTO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### PORTARIA Nº 1384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando SAD/SECRETARIO nº 314, de 05 de agosto de 2024,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR SUELLEN GOMES VIEIRA**, matrícula 26268, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Serviços de Agenciamento e Reservas, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2024, durante a licença médica da titular, Katia Rejane de Oliveira Silva Maia, matrícula 3872.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 080/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO

**BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a gestão do processo 2023043952, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos;

**Art. 2º.** Fica designado a servidora **IGOR NEVES TEXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula 30911 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE AGOSTO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

**PORTARIA Nº 048/2024**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2021, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xxx, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024029242-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (3) TRÊS TOCATAS DA BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO NA FESTA DE SANTA DULCE, NOSSA SENHORA DA BOA MORTE E FESTA NOSSA SENHORA DA LAPA EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 13,14 E 15/08/2024.

Processo nº 2024028687-CONTRATAÇÃO DO CANTOR PATRICK DE PAULA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍIA DA CIÇA E ARRAIA DA SERRA D'ÁGUA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 09 E 10/08/2024 NA JAPUIBA E NA SERRA D'ÁGUA EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024029112-OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CANTOR SANDRO SANTOS PARA O ARRAIA DA CIÇA EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 10/08/2024.

Processo nº 2024028872-CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS APRESENTAÇÕES DO CANTOR PABLITO REPRESENTADO POR JULIENE DE OLIVEIRA, NOS EVENTOS "ARRAÍIA DA CIÇA E ARRAIA DA SERRA D'ÁGUA" EM ANGRA DOS REIS NOS DIAS 10 E 11/08/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024028938- OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (1) UMA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MANO E MARCUS" NO EVENTO FESTA JUNINA ARRAIA DA SERRA D'ÁGUA BAIRRO SERRA D'ÁGUA EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 11/08/2024.

Processo nº 2024028754-CONTRATAÇÃO DO CANTOR GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍIA DA CIÇA, A REALIZAR-SE NO DIA 09/08/2024 NA JAPUIBA EM ANGRA DOS REIS.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 06 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ATA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/08/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/464/2024	JOAO CARLOS VARGAS PEREIRA
PMAR/463/2024	NATAN CARLOS CAMPOS COSTA
PMAR/467/2024	PATRICIA CALDAS DA MOTA
PMAR/465/2024	EDMILSON ANIBAL
PMAR/468/2024	LEONARDO SOUZA PASSOS
PMAR/469/2024	EDER PACHECO
PMAR/474/2024	DOUGLAS DE SOUZA ROCHA
PMAR/470/2024	CELSO SOUZA DE OLIVEIRA

**ATA DA 569ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/08/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/491/2024	FRANCISCO JUSTO DE OLIVEIRA
PMAR/492/2024	FRANCISCO JUSTO DE OLIVEIRA
PMAR/500/2024	FABRICIO NASCIMENTO GOMES BARBOSA
PMAR/501/2024	FABRICIO NASCIMENTO GOMES BARBOSA
PMAR/499/2024	FABRICIO NASCIMENTO GOMES BARBOSA

PMAR/498/2024	FABRICIO NASCIMENTO BARBOSA
---------------	-----------------------------

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/502/2024	EVANDRO MARCHIORO MARTINS
PMAR/511/2024	MARIA DA CONSOLACAO MEDINA GOMIDES

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER TECNOLÓGICO NAVAL**

**OBJETO:** É objeto do presente termo a conjugação de esforços institucionais entre as partes visando: 1.1.1. Colaborar no compartilhamento de conhecimentos e melhores práticas de gestão entre as instituições acima qualificadas; 1.1.2. Promover ações conjuntas de interesse mútuo para ampliar a maturidade das empresas nas áreas de gestão, qualidade, mercado, pessoas e processos; 1.1.3. Promover ações de colaboração entre as empresas para desenvolvimento de novos produtos, serviços, parcerias, negócios e participação em feiras e congressos; e 1.1.4. Geração de conteúdo e troca de informações técnicas;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 184, da Lei nº 14.133/21.

**PRAZO:** O presente Termo de COOPERAÇÃO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2024 e término em 07/08/2025, e poderá ser rescindido a qualquer momento em comum acordo entre as partes.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Patrimônio e Parcerias no ID 34898, constante do processo administrativo nº 2024-13000482, de 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DECRETO Nº 13.675, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 4.286 de 19 de dezembro de 2023, decreto nº 13.622 de 05 de julho de 2024, Processo SEI 15000365, Processo SEI 15000796, Processo SEI 15000821 e Processo SEI 15000826,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 31.850.016,61 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 31.850.016,61 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 15000000	11.935,48	-
2024 27 2702 10 122 0204 2018 33903990 15001002	-	11.935,48
2024 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000	14.140.465,90	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 15001002	-	14.140.465,90
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903401 15001002	30.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	20.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904007 15001002	-	10.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2694 33903941 16000000	1.491.458,14	-
2024 27 2702 10 302 0228 2694 33903941 16000000	-	1.491.458,14
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	120.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903004 16000000	-	120.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903004 16000000	-	20.000,00
2024 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 16000000	378.645,81	-
2024 27 2702 10 122 0204 2161 33903943 16000000	-	378.645,81
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 16000000	9.353,28	-
2024 27 2702 10 122 0204 2674 33903978 16000000	-	9.353,28
2024 33 3301 10 302 0228 1624 33903203 16000000	381.928,76	-
2024 27 2702 10 302 0228 1624 33903203 16000000	-	381.928,76
2024 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 16000000	6.833.405,43	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 16000000	-	6.833.405,43
2024 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000	1.153.509,57	-
2024 27 2702 10 302 0228 2696 33903950 16000000	-	1.153.509,57
2024 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 16000000	158.682,50	-
2024 27 2702 10 122 0204 2685 33904004 16000000	-	158.682,50

2024 33 3301 10 302 0228 2690 33903999 16000000	653.845,97	-
2024 27 2702 10 302 0228 2690 33903912 16000000	-	653.845,97
2024 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 16000000	2.296.117,26	-
2024 27 2702 10 302 0228 2695 33903978 16000000	-	2.296.117,26
2024 33 3301 10 302 0228 2697 33903946 16000000	453.902,59	-
2024 27 2702 10 302 0228 2697 33903946 16000000	-	453.902,59
2024 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16000000	22.329,79	-
2024 27 2702 10 302 0228 2698 33903004 16000000	-	22.329,79
2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000	106.876,97	-
2024 27 2702 10 302 0228 2699 33903950 16000000	-	106.876,97
2024 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000	712.700,25	-
2024 27 2702 10 302 0228 2700 33903917 16000000	-	712.700,25
2024 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 16000000	599.950,70	-
2024 27 2702 10 302 0228 2702 33903950 16000000	-	599.950,70
2024 33 3301 10 302 0228 1413 33903916 16000000	28.922,87	-
2024 27 2702 10 302 0228 1413 33903916 16000000	-	28.922,87
2024 33 3301 10 122 0228 1644 33903401 16000000	1.777.226,20	-
2024 27 2702 10 302 0228 1644 33903401 16000000	-	1.777.226,20
2024 33 3301 10 302 0228 1413 44905191 16210001	468.759,14	-
2024 27 2702 10 302 0228 1413 44905191 16210001	-	468.759,14
TOTAL	31.850.016,61	31.850.016,61

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210001 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução SES nº 2772 de 14/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.676, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.836.773,60 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNAE – R\$ 1.836.773,60 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15520000	Transferências de Recursos do FNDE-PNAE	1.836.773,60
TOTAL		1.836.773,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15520000 = Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 13.677, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

2.373.436,09 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.373.436,09 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2005 33909104 15000000	-	100.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903016 15000000	5.305,00	-
2024 20 2012 13 392 0213 2642 33903015 15000000	15.600,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 15000000	-	5.305,00
2024 20 2012 13 392 0213 2642 33903007 15000000	-	15.600,00
2024 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 15000000	1.599,11	-
2024 20 2002 04 122 0204 2002 33903902 15000000	-	1.599,11
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	330.500,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	16.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	40.000,00
2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903302 15000000	-	47.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903941 15000000	-	195.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1463 44909202 15000000	-	12.500,00
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44909252 15000000	-	20.000,00
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 20 2024 16 482 0222 1966 44905199 15000000	-	1.000,00
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	220.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	220.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	160.309,93	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 15000000	150.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000	0,03	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	125,25	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904021 15000000	2.125,26	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904010 15000000	512.392,97	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904020 15000000	195.046,56	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	1.020.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 15000000	63.348,64	-
2024 34 3401 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	63.348,64
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000	5.000,00	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31900451 15000000	-	5.000,00
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	60.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1967 33903699 15000000	-	60.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903941 15001001	260.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 15001001	-	120.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 15001001	-	140.000,00

2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	13.967,31	-
2024 20 2012 12 361 0215 1482 33903999 15001001	244.258,06	-
2024 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	-	258.225,37
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15500000	24.897,01	-
2024 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15500000	28,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2157 33903601 15500000	641,80	-
2024 20 2012 12 365 0204 2157 33904710 15500000	95,19	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903007 15500000	-	16.952,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903007 15500000	-	4.342,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903007 15500000	-	2.184,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903007 15500000	-	2.184,00
2024 20 2012 12 365 0215 1482 33903965 15730000	1.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903922 15730000	-	1.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 17050000	6.195,97	-
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 17050000	-	6.195,97
TOTAL	2.373.436,09	2.373.436,09

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15500000 = Salário Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER



**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **DECRETO Nº 13.678, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.464.363,37 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.464.363,37** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 15000000	4.232,01	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	4.232,01
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 15000000	444.650,81	-
2024 20 2024 16 482 0222 1310 44905180 15000000	184.817,20	-
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33904006 15000000	1.286,35	-
2024 20 2024 16 482 0222 1966 44905199 15000000	-	630.754,36
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	632,00	-

2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903042 15000000	-	632,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000	207.300,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	-	207.300,00
2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903941 15000000	500.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000	-	500.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	1.445,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905242 15010010	-	1.445,00
2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905199 18001111	120.000,00	-
2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903916 18001111	-	120.000,00
TOTAL	1.464.363,37	1.464.363,37

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO**RENALDO DE SOUSA**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº-13.681, DE 12 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DURANTE O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a preocupação com o ordenamento urbano, para o bem comum de todos, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o Desfile Cívico e Militar será destaque e contará com participação das escolas municipais, estaduais, particulares e entidades militares, em comemoração aos 201 anos da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a fluidez do trânsito no município durante o desfile cívico em comemoração ao dia Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a importância do evento para a preservação dos valores cívicos e culturais da população de Angra dos Reis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração temporária do trânsito no município de Angra dos Reis a partir das 23 h de sexta-feira, 6 de setembro, até as 16 h de sábado, dia 7, em virtude do desfile cívico.

**Art. 2º** O estacionamento de veículos estará proibido:

I - em toda extensão da Avenida Júlio Maria e Largo da Lapa;

II - na Rua Pereira Peixoto – da igreja da Matriz até a Rua Coronel Carvalho;

III - no Largo Borges de Carvalho – em frente ao Tuca Parafusos;

IV - na Avenida Presidente Castelo Branco;

V - na Rua Manoel do Rosário – em alguns pontos estratégicos, de modo que possibilite a passagem de coletivos.

**Art. 3º** O fluxo do trânsito na Avenida Júlio Maria, onde será realizado o desfile cívico de 7 de setembro, vai ser interditado a partir

das 6 h de sábado a montagem da estrutura oficial e dispositivos que visam a organização do evento, A concentração do desfile está prevista para o cruzamento da Avenida Oswaldo Neves Martins com a Avenida Presidente Castelo Branco até os Correios. Será montado um palanque para as autoridades no passeio público situado na margem direita da Avenida Júlio Maria, sentido Centro/Balneário.

**Art. 4º** O sentido da Rua da Praça Codrato de Vilhena – Praça do Papão – será invertida para os táxis.

**Art. 5º** Os pontos de ônibus também passarão por alterações: aqueles que atendem usuários do trajeto via Morro da Cruz serão remanejados para a Avenida Júlio Maria, em frente ao convento do Carmo; os via Balneário, para Av. Dr. Coutinho, em frente à Delegacia de Polícia. Os ônibus da linha Vila Velha sairão da Avenida Castelo Branco, próximo ao antigo serviço público.

**Art. 6º** A montagem dos isolamentos e barreiras usados no evento vai abranger trechos distintos. Barreira com cones e fitas serão instaladas na Avenida Júlio Maria, sentido Balneário/Centro, próximo ao Posto de Gasolina Santos Reis, e no sentido Centro/Balneário, após a entrada do cais dos pescadores. Será isolada com cones a contramão de direção que acontecerá do Largo Borges de Carvalho, Rua do Comércio até a Rua Pereira Peixoto. Barreiras com cones e fita também serão colocadas no Largo Borges de Carvalho, esquina com a Rua Doutor Bastos; na Rua Professor Lima com Rua Teixeira Brandão; na Rua do Comércio, esquina com a Travessa Almirante Brasil; na Rua Coronel Carvalho, esquina com a Avenida Raul Pompeia. Rua Doutor Bastos, Avenidas Júlio Maria, Oswaldo Neves Martins – do Supermercado Rede Market até a Avenida Presidente Castelo Branco – e Av. Raul Pompeia – acesso somente até a Rua da Conceição –, Largo da Lapa e Travessa Almirante Brasil receberão interdições.

**Art. 7º** Fluxo do trânsito entrada da cidade, o trânsito seguirá da seguinte forma. Via Morro da Cruz: Rua Prefeito João Galindo – Rua Coronel Carvalho – Rua Honório Lima – Avenida Júlio César de Noronha; Via Balneário: Avenida Ayrton Senna – Rua Doutor Coutinho – Rua Frei Inácio – Rua Coronel Carvalho – Rua Honório Lima – Avenida Júlio César de Noronha;

**Art. 8º** Fluxo do trânsito saída da cidade, o trânsito seguirá da seguinte forma: Trevo São Bento, Av. Oswaldo Neves Martins, Avenida Presidente Castelo Branco – Rua Álvaro Pessoa (Antigo Fórum) – Largo Borges de Carvalho – Rua do Comércio (contramão, do Largo Borges de Carvalho até a Rua Pereira Peixoto) – Rua Coronel Carvalho – Rua Manoel do Rosário ou Rua Prefeito João Galindo.

**Art. 9º** Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeitos as autuações e reboque.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETO N° 13.682, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

#### **APROVA O REGULAMENTO DO II CONCURSO DE POESIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA ÁRVORE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando SUPJ/CTPAJ N° 115, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 09 de agosto de 2024,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do II Concurso de Poesia em comemoração ao Dia da Árvore, conforme anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### ANEXO

#### II CONCURSO DE POESIA

#### EVENTO DIA DA ÁRVORE – 20 DE SETEMBRO DE 2024 REGULAMENTO 2024

#### **INSCRIÇÃO:**

- 1) Será aberta **14/08/2024** e encerrada em **02/09/2024, às 15 h.** A partir desta data e horário as poesias recebidas não concorrerão ao concurso.
- 2) Poderá participar do concurso estudantes de escolas públicas municipal e particulares, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.
- 3) O concurso acontecerá no dia 20 de setembro de 2024, na Praça Amaral Peixoto, vulgo Praça do Porto, bairro Centro, período da tarde.
- 4) Qualquer dúvida sobre o evento, o participante poderá entrar em contato com a Secretaria via endereço e telefone descrito abaixo.

*Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins*

*II Concurso de Poesia*

*Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Tel.: (24) 3369-6978 / 3365-6522*

*E-mail: [concursopoesiasupj@angra.rj.gov.br](mailto:concursopoesiasupj@angra.rj.gov.br)*

*Centro, Angra dos Reis*

- 5) Cada participante poderá concorrer com um único trabalho, inédito.
- 6) O trabalho deverá ser apresentado **digitado** em tamanho **12**, fonte: **Times New Roman**, em formato **PDF**, contendo apenas o título e o pseudônimo do autor, acompanhado no corpo de texto do e-mail, a identificação da escola pública municipal, o nome do autor, o pseudônimo, o endereço correspondente, inclusive e-mail e telefone.
- 7) Quanto aos trabalhos encaminhados, deverão ser destinados por e-mail, os concorrentes enviarão o trabalho e as informações necessárias descritas no Item 6 para o e-mail do [concursopoesiasupj@angra.rj.gov.br](mailto:concursopoesiasupj@angra.rj.gov.br), que o encaminhará para a Comissão Julgadora, sem a identificação do autor.

TEMA: Só se tem água quando se preserva árvores.

8) Para todos os efeitos legais o participante do presente concurso declara ser o legítimo autor da poesia inscrita e garante o ineditismo do mesmo, nunca ter participado com a poesia concorrente em outros concursos ou publicado em mídia eletrônica ou impressa, responsabilizando-se e isentando a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins de qualquer demanda que, porventura, venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

9) A Comissão Julgadora das poesias, indicada pelo Ateneu An-

grese, selecionará os 10 (dez) melhores trabalhos, classificando-os com pontuação de 01 (um) a 10 (dez).

10) Os participantes cujos trabalhos forem classificados terão ciência do resultado, através de telefone **ou** e-mail e outras mídias eletrônicas.

11) Os 5 (cinco) primeiros participantes, cujos trabalhos foram classificados, deverão indicar previamente os intérpretes de sua poesia para o dia do evento.

### PREMIAÇÃO

12) Receberão troféus e certificado de participação os autores dos 10 (dez) melhores trabalhos, no dia do evento e premiação do concurso.

13) A entrega dos prêmios e a interpretação dos melhores trabalhos acontecerão no dia **20/09/2024, na Praça Amarel Peixoto, a partir das 14:30 horas.**

### DIREITOS:

14) A Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins reservará para si o direito de publicar as poesias classificadas.

15) Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

16) Ao fazer sua inscrição, o concorrente aceitará os termos deste regulamento, ficando sujeito à desclassificação pela não cumprimento do mesmo.

17) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

### PORTARIA Nº 047/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2021, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, como **Gestor do contrato** para acompanhar, a execução do Processo 2024027170; e

**Designar** o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE**

**LIMA**, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar, como **titular**, a execução do seguinte Processo:

Processo nº **2024027170** – Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação e fornecimento de flores e produtos derivados, para atender as necessidades com o fornecimento de serviço de ornamentação e fornecimento de flores e produtos derivados, dos festejos alusivos as comemorações de Santa Dulce a realizar-se em 13/08/2024.

**Designar** o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xxx,, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 06 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA AMARRAÇÃO LANCHES DO PONTAL LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo sem reajuste do Contrato de locação nº 085/2019.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo deste termo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/08/2024 e término em 31/07/2026.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao pre-

sente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903910, Fonte: 15000000 e Ficha nº: 20240216, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3620, de 26/07/2023, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 955, constante do processo administrativo nº 2019008391, de 17/04/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR** **CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

#### **• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

#### **• 2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 15/08/2024**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias.

rias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COM-PARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente. Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

#### OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

### ANEXO I CONVOCAÇÕES

**Data de Comparecimento: 15 de Agosto de 2024**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min**

SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	730008506	LEANDRO BRUNIER ALVES
3	730016257	JULIANA DUARTE DA COSTA
4	730015227	MÁRIO JOAQUIM ARÊDES CRESCÊNCIO

DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	750006513	ÉDER FRANCISCO GUERRA

DOCENTE II ESPANHOL (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	770013142	FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA

**Data de Comparecimento: 15 de Agosto de 2024**

**Horário de Comparecimento: 14h e 30 min**

DOCENTE II GEOGRAFIA (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
3	790015660	BIANCA NUNES DA SILVA

DOCENTE II HISTÓRIA (CONTINENTE- NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	810019798	WALLACE ALVES DOS SANTOS
3	810008780	GEISIMARA SOARES MATOS

DOCENTE II INGLÊS (CONTINENTE-NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	830005815	TULANI DOS SANTOS FREITAS

**Data de Comparecimento: 16 de Agosto de 2024**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min**

**DOCENTE II MATEMÁTICA (CONTINENTE- NEGRO)**

CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
3	860009242	VINÍCIUS DOS SANTOS HONORATO
4	860007430	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
5	860016828	RAFAEL POVILL DIAS GUERRA

**DOCENTE II PORTUGUÊS (NEGRO)**

CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
3	880008582	JOYCE AZEREDO DE SOUZA
4	880016491	TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES

**Data de Comparecimento: 16 de Agosto de 2024****Horário de Comparecimento: 14h e 30 min****ASSISTENTE SOCIAL - NEGRO**

CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	710021019	STEPHANIE DA SILVA PAES

**ARQUITETO - NEGRO**

CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	700019648	FLÁVIO CARVALHO SILVA



# Prefeitura de Angra dos Reis